



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA A ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA E A JBV L ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Ref.: Processo Licitatório nº 002/2019
Tomada de Preços nº 002/2019
Contrato nº 005/2019

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito (14/03/2020), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, aqui simplesmente denominada "**CONTRATANTE**", localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. Presidente, o **GILMAR FREIRE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 08.287.369-01 SSP/pee CPF nº 897.413.825-53, com endereço funcional na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Bairro Centro, Cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.430-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, escritório com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.610.350, neste ato representada pelo sócio o **Dr. VALÉRIO ÁTICO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.504, portador da cédula de identidade sob o nº 2.517.045 - SSP/PE e CPF: 363.089.004-00 com endereço funcional na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610.350, e de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 15 de abril de 2019, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 15 de abril de 2019 modifica o contrato original para alterar a vigência e a dotação orçamentária, passando as cláusulas quinta e sétima do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal dos Vereadores de Itacuruba para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Itacuruba

Plano de Trabalho: 01.031.7001.8017.0000 – Manutenção dos serviços da Unidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula sétima do contrato

O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até **15 de abril de 2021**.

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Itacuruba, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Itacuruba, 31 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA

Gilmar Freire de Almeida – Presidente
Contratante

JBVL Advogados Associados
Valério Ático Leite
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF: